



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, às 15h do dia 29 de abril de 2024, segunda-feira. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Centro, e também através da plataforma **ZOOM** através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo n.º 023/2023/CSDPEAP c/c Processo n.º 011/2024/CSDPEAP** (Protocolos eletrônicos n.º 2023.10.10.16788-12, n.º 2024.01.11.18875-12 e n.º 2024.02.27.19991-10) – Propostas de alteração da Resolução n.º 080/2022/CSDPEAP, que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.
 - Relator: Igor Valente Giusti.
 - Os documentos relativos aos processos em questão estão disponíveis no sistema solar, através dos Propacs PP000225/2023 e PP000057/2024.

Macapá-AP, 19 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 378, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Ana Patricia Moraes de Freitas** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 19 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 18, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de licença para
tratamento de saúde de servidor
público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024, bem como, pela Portaria n.º 353, de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.04.02.20942-3-DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.04.02.20942-3 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **Thais Emille De Oliveira Soares Figueiredo, correspondente ao dia 21 de março de 2024 à 22 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2024 à 16 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designação para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como, pela Portaria n.º 353, de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112/2024/SDP/DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Marcela Ramos Fardim. na Coordenação do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 15 de abril de 2024 a 15 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 287, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.16.21352-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Daniele Lohana
Tavares França, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Santana, no dia 23
de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 288, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o período da visita de inspeção administrativa a ser realizada no Núcleo de 2ª Instância e Tribunais Superiores no corrente ano.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, nos termos do Art. 134 da CRFB de 1988;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 53, I, do Regimento Interno da Corregedoria que dispõe que a fiscalização da atividade funcional será realizada através de visita de inspeção administrativa, correição ordinária e/ou correição extraordinária;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 84/2024/CGDPE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a data da visita de inspeção administrativa a ser realizada no Núcleo 2ª Instância e Tribunais Superiores para o dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 19 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 289, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Revoga e designa para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de
atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de
Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº768/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº229/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da 6ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação
extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Adegmar Pereira Loiola, na
Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá, no dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a 2ª Defensoria Criminal Macapá para acumulação extraordinária do
exercício das atribuições da Defensora Pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria
Criminal do Tribunal do Juri de Macapá, no dia 22 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº290, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000000059-7;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Mahyza Nascimento Tavares, que exerce suas atividades na Corregedoria Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 13 a 22 de maio de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 17 a 26 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 291, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.03.20969-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 76, de 13 de fevereiro de 2023 – CGDPEAP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115, de 25 de maio de 2022 – SGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da servidora Larissa Castro de Oliveira, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Calçoene da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, no período de 02 a 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: